



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/09/2019, Edição nº 5099, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.313/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.879,05 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.256,57
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	13.622,48
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.879,05</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.000,00
00103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	33.879,05
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>45.879,05</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
25 de setembro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**PREFEITO**